



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

**EDITAL PROFICAM 01/2026 - CREDENCIAMENTO, REcredENCIAMENTO E
DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROFICAM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração da Universidade Federal de Ouro Preto e do Instituto Tecnológico Vale – PROFICAM/UFOP, tendo em vista a decisão do Colegiado de Pós-Graduação, aprovada na Reunião do dia 27 de fevereiro de 2026, comunica a abertura do processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar até 24 docentes para compor o quadro de membros permanentes e colaboradores do PROFICAM, considerando os critérios estabelecidos pela Portaria CAPES 81/2016, pelo Documento de Área das Engenharias IV (Avaliação Quadrienal 2025-2028) e pela Resolução CPPG-PROFICAM Nº 02/2026.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Edital é aberto a toda a comunidade docente da UFOP, do ITV e de outros Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT), de Instituições de Ensino Superior (IES) ou de entidades não acadêmicas (empresas) que atuem na área de concentração do Programa.
- 2.2. A participação dos docentes atuais do Programa é obrigatória e pressupõe que eles conhecem e aceitam os termos e condições estabelecidos neste Edital, bem como a Resolução CPPG-PROFICAM Nº 02/2026, que “Estabelece critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa”, os quais acatarão e dos quais não poderão alegar desconhecimento.
- 2.3. As definições das categorias Docente Permanente (DP), Docente Colaborador (DC) e Docente Jovem Doutor Apadrinhado (DJDA) são apresentadas na Portaria CAPES 81/2016, no Documento de Área das Engenharias IV (Avaliação Quadrienal) e na Resolução CPPG-PROFICAM Nº 02/2026.

3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1. Os critérios de elegibilidade de cada categoria docente estão descritos no Capítulo II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

da Resolução PROFICAM 02/2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, conforme o endereço eletrônico e o cronograma apresentados no item 9.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deve:

- a. Optar por uma das categorias: DP, DC ou DJDA.
- b. Optar por uma das linhas de pesquisa: Instrumentação e Processos, Robótica e Controle ou Sistemas Inteligentes e Computacionais
- c. Na categoria DP, indicar pelo menos uma disciplina a ser ministrada e uma vaga de orientação por ano no Programa.
- d. Enviar a planilha de pontuação disponível no endereço, exceto o candidato bolsista DT ou PQ do CNPq:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y_7NEZKXTi4GZnwCbI3JidDXp1sTC3a/edit?usp=sharing&ouid=108286290641751459769&rt=pof=true&sd=true

- e. Anexar à planilha as comprovações das atividades declaradas nos itens dos grupos A, B e D, exceto para o candidato bolsista DT ou PQ do CNPq.
- f. Enviar o Projeto de Pesquisa, considerando um período de 2 anos, conforme o Anexo II da Resolução PROFICAM 02/2026, no caso de credenciamento.
- g. Na categoria DJDA, enviar uma cópia do diploma ou, na sua ausência, o termo de concessão de grau de doutor.
- h. Na categoria DJDA, enviar comprovante de vínculo com ICT, IES ou empresa externa à UFOP e ao ITV.
- i. Na categoria DC, quando o candidato possuir apenas o título de mestre, enviar a comprovação de experiência profissional, conforme o § 7º do Art. 13 da Resolução PROFICAM 02/2026.
- j. Submeter uma carta formal de autorização da instituição de origem, indicando a carga horária dedicada à participação no PROFICAM, conforme Portaria CAPES 81/2016, no caso de credenciamento de candidatos vinculados a ICT, IES ou empresas externas à UFOP e ao ITV.

4.3. As inscrições com documentação incompleta serão automaticamente indeferidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS



Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação abrangerá exclusivamente os docentes que formalizarem sua inscrição no processo; os que não o fizerem serão, de pleno direito, automaticamente descredenciados.
- 5.2. Na categoria DP, o docente deve comprovar, no mínimo, **quatro** produtos nos últimos cinco anos (2021-2025) ou, em caso de comprovação de licença-maternidade no período, nos últimos seis anos (2020-2025), sendo obrigatórios, pelo menos, **três patentes ou artigos científicos em periódicos** classificados em percentil igual ou superior a 37,5% do Web of Science e/ou SCOPUS ou apresentando fator de impacto JCR > 2,5, podendo a quarta produção ser um dos produtos listados no Anexo I da Resolução PROFICAM 02/2026.
- 5.3. Na categoria DC, o docente deve comprovar, no mínimo, **dois** produtos nos últimos cinco anos (2021-2025) ou, em caso de comprovação de licença-maternidade no período, nos últimos seis anos (2020-2025), sendo obrigatório, pelo menos, **uma patente ou um artigo científico em periódico** classificado em percentil igual ou superior a 37,5% do Web of Science e/ou SCOPUS ou apresentando fator de impacto JCR > 2,5, podendo a segunda produção ser um dos produtos listados no Anexo I da Resolução PROFICAM 02/2026.
- 5.4. Na categoria DJDA, o docente deve comprovar, no mínimo, nos últimos cinco anos (2021-2025), ou nos últimos seis anos (2020-2025) em caso de comprovação de licença-maternidade no período, **uma patente ou um artigo científico em periódico** classificado em percentil igual ou superior a 37,5% do Web of Science e/ou SCOPUS ou apresentando fator de impacto JCR > 2,5.
- 5.5. Além da pontuação em produtos, os candidatos ao Credenciamento (novos) deverão comprovar os requisitos do Art. 18 da Resolução.
- 5.6. A Comissão de Credenciamento processará as inscrições seguindo rigorosamente a lógica sequencial abaixo descrita, visando garantir a excelência acadêmica, o equilíbrio entre as linhas de pesquisa e o cumprimento das normas institucionais:
 - Etapa 1 - Homologação e Requisitos Mínimos: Serão eliminados os candidatos que não atingirem a produção mínima exigida para sua categoria de inscrição (DP, DC ou DJDA), conforme estabelecido nos itens 5.2 a 5.4 deste Edital.
 - Etapa 2 - Requisitos Mínimos para Novos Candidatos: Serão eliminados os candidatos a credenciamento (novos) que não comprovarem os requisitos do Art. 18 da Resolução ou no caso de o projeto de pesquisa não ser aderente às linhas de pesquisa do Programa.
 - Etapa 3 - Classificação Inicial por Linha de Pesquisa (Categoria DP): Dentro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

de cada uma das três linhas de pesquisa, os candidatos à categoria DP serão classificados em ordem decrescente, priorizando-se os Bolsistas PQ/DT do CNPq e, em seguida, a pontuação obtida na planilha de avaliação.

- Etapa 4 - Identificação de Excedentes e Fluxo de Migração (DP para DC): Os candidatos inscritos como DP que ficarem classificados além do limite de vagas por linha de pesquisa ou que excederem os limites de vagas institucionais serão automaticamente deslocados para o grupo de candidatos da categoria DC.

§1º. Visando o equilíbrio de docentes entre as linhas de pesquisa, haverá 1/3 de vagas por linha (ex.: 8 vagas por linha de pesquisa considerando um grupo de 24 docentes).

§2º. Em cada linha de pesquisa, no mínimo 70% das vagas deve ser da categoria DP (ex.: 6 vagas na categoria DP numa linha de pesquisa com 8 docentes).

§3º. O percentual de vagas da categoria DP pode chegar a 80%, caso haja vagas remanescentes na categoria DJDA.

§4º. O critério de abertura de vaga em uma linha de pesquisa obedecerá a ordem de classificação geral, sendo permitidos, no máximo, 2 docentes na categoria DP a mais em uma linha de pesquisa do que na linha com menor número de docentes na categoria DP (ex.: o número de docentes na categoria DP de cada linha idealmente será 6, considerando um grupo de 24 docentes; porém há flexibilidade de uma linha ficar com 5 e outra com 7).

§5º. Nesta fase, o docente migrado passará a integrar uma lista única de classificação geral para a categoria DC, competindo, em igualdade de condições (pontuação e vínculo), com os candidatos que optaram originalmente por esta categoria.

- Etapa 5 - Seleção da Categoria DC (Limite Global): A Comissão preencherá as vagas de Docente Colaborador observando o teto máximo de 20% do quadro total do Programa (ex: até 04 vagas para um grupo de 24, pois 5 vagas ultrapassam o teto de 20%), respeitando a ordem decrescente de pontuação da lista unificada.

- Etapa 6 - Aplicação das Travas de Prioridade (UFOP/ITV): Após o ranqueamento por pontuação, a Comissão aplicará os filtros de reserva de vagas, garantindo que:

1. Docentes UFOP e ITV representam, no mínimo, 2/3 do corpo docente total.
2. Pelo menos 25% das vagas de prioridade são destinadas a docentes do DECAT.
3. Pelo menos 25% das vagas de prioridade são destinadas às áreas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS**



**Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM**

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

Robótica, Automação, Instrumentação ou Controle do ITV.

- Etapa 7 - Ajuste da Categoria DJDA e Migração para outra Categoria: Candidatos inscritos como DJDA que excederem o limite de 10% do corpo docente (ex.: 2 vagas para um grupo de 24) poderão ser convidados a migrar para as categorias DP ou DC.

§1º. A migração de um DJDA para outra categoria só será permitida se o candidato comprovar o atendimento às exigências mínimas de produção da categoria de destino (DP ou DC) e se houver vaga disponível que não comprometa os equilíbrios do Programa.

- Etapa 8 - Ajuste de Proporcionalidade: As vagas prioritárias devem representar, no mínimo, 2/3 do corpo docente total e a categoria DP deve representar, no mínimo, 70% do corpo docente credenciado.

§1º. Caso o número de aprovados da UFOP e do ITV seja inferior a 2/3 do total de 24 docentes, a Comissão reduzirá o número total de credenciados até que a proporção seja atingida.

§2º. Caso o número de DPs aprovados seja insuficiente para manter este índice em um quadro de 24 docentes, a Comissão reduzirá o número total de credenciados nas categorias DC e DJDA (cortando os de menor pontuação geral) até que a proporção mínima de 70% de DP seja restabelecida.

- Etapa 9 - Os docentes das categorias DC e DJDA serão distribuídos entre as linhas de pesquisa de acordo com o perfil acadêmico, respeitando-se o § 12. do Art. 6º da Resolução PROFICAM 02/2026, de forma a garantir o equilíbrio de docentes por linha de pesquisa,

- 5.7. A lista final apresentará os docentes credenciados e os reprovados. O preenchimento das 24 vagas não é garantido, ficando condicionado à existência de candidatos que atendam aos critérios de excelência e às travas de proporcionalidade exigidas.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado final do credenciamento, recredenciamento e descredenciamento será aprovado pelo Colegiado e divulgado no site do PROFICAM na data especificada no item 9 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do PROFICAM, expondo objetivamente as razões do recurso, indicando o ponto de ilegalidade, o nome



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MINAS



Programa de Pós-Graduação em Instrumentação, Controle e Automação
de Processos de Mineração – PROFICAM

Convênio Universidade Federal de Ouro Preto/ Associação Instituto Tecnológico Vale – UFOP/ITV

completo do candidato e seu documento de identificação.

- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço de correio eletrônico coordenacao.proficam.em@ufop.edu.br, com o título “**Recurso Edital PROFICAM 01/2026 - Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do PROFICAM**”.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, unilateralmente pelo PROFICAM, seja por interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
- 8.2. O candidato deverá estar atento a eventuais alterações no presente Edital.
- 8.3. A Comissão de Credenciamento reserva-se o direito de, mesmo diante de número elevado de candidatos aprovados, limitar o credenciamento a fim de manter o equilíbrio e a proporcionalidade entre as Linhas de Pesquisa do Programa.
- 8.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PROFICAM.

9. CRONOGRAMA

Data	Evento
27/02/2026	Início das inscrições
15/03/2026	Encerramento das inscrições
14/04/2026	Divulgação dos resultados preliminares
16/04/2026	Data limite para interposição de recursos
Até 21/04/2026	Divulgação do resultado final

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2026

Prof. Adrielle de Carvalho Santana
Coordenadora do PROFICAM
Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto Tecnológico Vale